



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 002/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta nobre Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína e realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). O objetivo primordial desta propositura é viabilizar a construção do tão aguardado Centro de Hemodiálise de Juína-MT.

A construção da sede para instalação do Centro de Hemodiálise Municipal é de extrema e inadiável urgência. Este projeto está diretamente vinculado à garantia da qualidade de vida e da dignidade dos usuários deste serviço essencial, não apenas de Juína, mas de toda a região. Atualmente, esses cidadãos enfrentam longas e desgastantes viagens para receber o tratamento que sustenta suas vidas, uma realidade que impõe pesados fardos físicos, emocionais e financeiros a eles e suas famílias.

O cronograma físico financeiro, que segue em anexo, está estimado em um valor total superior a R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Para a concretização deste sonho, contamos com uma conjunção de esforços notável. Felizmente, além do aporte proposto pelo Poder Executivo, o projeto será viabilizado com a doação de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por um generoso cidadão, um gesto de altruísmo já de conhecimento dos nobres Vereadores e de toda a nossa comunidade.

Esta iniciativa representa, portanto, o resultado da união de forças entre a sociedade civil, os Poderes Executivo Municipal e Estadual, Poder Legislativo, o Ministério Público e demais segmentos comprometidos com a efetivação desta vital política pública de saúde.

A escolha pela realização da obra por meio de convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína se justifica por ser a modalidade mais vantajosa para o interesse público neste caso, pois trará:

Maior celeridade e eficácia na execução da obra;

Previsibilidade de custos, agilidade de construção e economicidade para o erário;

Viabilização do recebimento dos valores a serem doados, que serão destinados diretamente à conta do Conselho, garantindo total transparência e aplicação exclusiva dos recursos na construção do Centro de Hemodiálise.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Dianete do exposto, fica evidente a magnitude e a relevância social deste projeto. A sua aprovação significará um marco histórico para a saúde pública em Juína e região, aliviando o sofrimento de dezenas de famílias e fortalecendo nossa rede de atendimento.

Confiantes no elevado espírito público e na sensibilidade social que caracterizam os membros desta Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, convictos de que juntos, Poder Executivo e Poder Legislativo, entregaremos este benefício inestimável à nossa população.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Por fim, SOLICITO, com base na importância denotada por esta matéria, que a apreciação do presente Projeto de Lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, justificando tal medida na urgência da promulgação da lei, em razão da necessidade de construção do prédio com celeridade.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2026.01.29 15:52:00 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2026.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Convênio com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, com repasses financeiros para viabilizar a execução de projeto para construção do Centro de Hemodiálise de Juína-MT, bem como promover abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.821.746/0001-17, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução de projeto para construção do Centro de Hemodiálise de Juína-MT.

Art. 2.º Para cobrir a despesa com a celebração do Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.187/2025 de 23/12/2025, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.100	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
04	Administração	
121	Planejamento e Orçamento	
0002	Eficiência na Gestão Pública	
1405	Termo de Colaboração Conselho de Segurança – Hemodiálise	
335041000000	Contribuições Fonte: 2.500.000000	1.800.000,00
	TOTAL GERAL	1.800.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior, o poder executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso I, da lei federal n.º 4.320/64 – SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2025.

PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276011218
7

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2026.01.29 15:52:17 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO
(CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CENTRO DE HEMODIÁLISE DE JUÍNA			DATA: 18/12/2025		TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																				
ENDER.: AV. DAS ANDORINHAS, S/N, MÓDULO 4 - SETOR CENTRO SOCIAL			TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		MESES																		VALORES DESEMBOLSO C/ BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Percentual da OBRA	VALOR COM BDI (R\$)	01		02		03		04		05		06		07		08		09		DESEMBOLSO ACUMULADO			
				%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR	%	R\$ VALOR		
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1,64%	46.973,08	100,0%	46.973,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	46.973,08		
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,82%	23.405,13	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	11,11%	2.600,57	100,0%	23.405,13		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,50%	14.421,04	100,0%	14.421,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	14.421,04	
4	INFRAESTRUTURA	5,23%	149.862,81	20,0%	29.972,56	50,0%	74.931,41	30,0%	44.958,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	149.862,81	
5	SUPERESTRUTURA	5,59%	160.290,43	-	20,0%	32.058,09	50,0%	80.145,22	30,0%	48.087,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	160.290,43	
6	COBERTURA E FORROS	9,43%	270.444,86	-	-	-	-	-	100,0%	270.444,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	270.444,86	
7	ALVENARIA E FECHAMENTOS	5,68%	162.839,00	-	-	-	-	-	80,0%	130.271,20	20,0%	32.567,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	162.839,00	
8	ESQUADRIAS	5,69%	163.251,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,0%	81.625,75	50,0%	81.625,75	100,0%	163.251,49		
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,15%	118.938,93	-	-	-	-	-	-	20,0%	23.787,79	20,0%	23.787,79	20,0%	23.787,79	20,0%	23.787,79	20,0%	23.787,79	20,0%	23.787,79	100,0%	118.938,93		
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,24%	6.835,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	6.835,13	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA	12,37%	354.485,71	-	-	-	-	-	-	20,0%	70.897,14	20,0%	70.897,14	20,0%	70.897,14	20,0%	70.897,14	20,0%	70.897,14	20,0%	70.897,14	100,0%	354.485,71		
12	INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO/LÓGICA	0,13%	3.693,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,0%	1.108,07	30,0%	1.108,07	40,0%	1.477,42	100,0%	3.693,55
13	INSTALAÇÕES/SISTEMAS DE GASES	12,65%	362.595,70	-	-	-	-	-	5,0%	18.129,79	15,0%	54.389,36	20,0%	72.519,14	20,0%	72.519,14	20,0%	72.519,14	20,0%	72.519,14	20,0%	72.519,14	100,0%	362.595,70	
14	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	15,23%	436.731,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,0%	218.365,69	50,0%	218.365,69	100,0%	436.731,38		
15	REVESTIMENTOS	15,83%	453.849,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,0%	113.462,39	25,0%	113.462,39	50,0%	226.924,77	100,0%	453.849,54	
16	PINTURAS	3,92%	112.276,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,0%	28.069,11	25,0%	28.069,11	50,0%	56.138,22	100,0%	112.276,44	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,90%	25.810,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	25.810,86	100,0%	25.810,86
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI - R\$ 2.866.705,08				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		TOTAL			
				TOTAL	R\$ 93.967,25	TOTAL	RS 109.590,06	TOTAL	RS 127.704,63	TOTAL	RS 469.533,54	TOTAL	RS 184.242,65	TOTAL	RS 169.804,64	TOTAL	RS 312.444,20	TOTAL	RS 612.435,63	TOTAL	RS 786.982,47	100,0%	R\$ 2.866.705,08		
				ACUMUL.	R\$ 93.967,25	ACUMUL.	RS 203.557,31	ACUMUL.	RS 331.261,94	ACUMUL.	RS 800.795,49	ACUMUL.	RS 985.038,14	ACUMUL.	RS 1.154.842,78	ACUMUL.	RS 1.467.286,97	ACUMUL.	RS 2.079.722,61	ACUMUL.	RS 2.866.705,08				

THIAGO BERTELI
 MARIN:06066257986
 Assinado de forma digital por
 THIAGO BERTELI
 MARIN:06066257986
 Dados: 2025.12.18 17:38:01 -03'00'
 THIAGO BERTELI MARIN
 CREA PR: 144336/D